



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2017/SSP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO: 201700002000720.

DATA DA REALIZAÇÃO: **14 de agosto de 2017, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: PMGO.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

### 1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 745/2017 - Gab. Sec. de 05/07/2017 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br), ambos de livre acesso.

### 2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA O DEPARTAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – PMGO**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

### 3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta	09h às 10h
1º Fase de lances	10h até 10h10min
2º Fase de lances	10h10min até 30 min (encerramento aleatório)

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

#### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que se enquadrem na condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e ainda, estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.1.2 - A participação em item expressamente reservado às ME e EPP, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham



sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), opção *login* do FORNECEDOR, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de credenciado. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema COMPRASNET, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do *login* e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer



transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

**6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.**

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

**6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:**

6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



6.6.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

## 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## 8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## 9 - DO JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

**9.5 – Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes.**

9.6 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

## 10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

**10.1 – Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

### 10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;



10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

**OBS:** As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

## 10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraído os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC = AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG = AC + RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

**- Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

## 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

**10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar**, conforme modelo a seguir:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

#### 10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

### DECLARAÇÃO

**Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

#### 10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

#### 10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), **ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR**, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

#### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação (inclusive o CRC/NUSLF) juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o *e-mail* ([cplssp@gmail.com](mailto:cplssp@gmail.com)) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na *Gerência de Licitações da SSP* sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/2017 – SSP**

**NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_**

**NOME DO PREGOEIRO: EDUARDO TOLENTINO CALDEIRA**

**PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.



10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

## 13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2902	Polícia Militar
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	4001	Programa Apoio Administrativo
Ação	4001	Apoio Administrativo
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	100	Receitas Ordinárias.

13.3. No preço cotado devesse estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

## 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração a aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.



## **15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **16 - DOS PRAZOS**

**16.1 – Entregar o objeto integralmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.**

16.2 – Recebimento provisório: até 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega.

16.3 – Recebimento definitivo: até 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório.

16.4 – Substituição por inconformidade: até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação emitida pela SSP.

## **17 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA**

17.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os materiais de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

17.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

### **17.2 – DO CONTRATANTE**

17.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do material.

17.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os materiais entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

17.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer



dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## **18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho. A critério da Administração tal documento poderá ser enviado por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

18.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.



19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail*, **sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.**

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação enviados por e-mail, fax, outro meio de envio de mensagens, protocolado em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**19.13 – Maiores informações sobre as especificações do objeto poderão ser sanadas através dos telefones (62) 3201-1651/1668/1649 com Sr. Alessandro Alves de Alencar Peixoto.**

## **20 – DO FORO**

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



## **21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante);

21.2 - Anexo II - Modelo da Proposta Comercial.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

Eduardo Tolentino Caldeira  
Pregoeiro da SSP



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de Ferramentas para o Departamento de Radiocomunicação, para emprego no serviço de manutenção de Rádio Transceptores, Torres, Repetidoras dentre outros equipamentos do sistema de Radiocomunicação Analógico e Digital.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Em virtude da inclusão de novos policiais no Departamento de Radiocomunicação, da implantação do Sistema Digital e da quantidade de ferramentas sucateadas, verificou-se que os estoques de material necessário para o desenvolvimento de todas as atividades estão baixos, insuficientes e inexistem algumas ferramentas específicas/fundamentais para o trabalho de campo. Sendo assim, faz-se necessário a aquisição destes materiais e ferramentas visando, além da troca e substituição, a composição para entrega de kits para os técnicos de radiocomunicação que atuam em campo na montagem e manutenção, sob pena de prejuízo eminente para o serviço no Sistema de Radiocomunicação Digital e Analógico em caso de não aquisição.

### 3. DETALHAMENTO E PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	LOTE I	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA	UND	3	72,42	217,27
2	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE AÇO CARBONO 6-32mm - 12 Peças	UND	3	257,23	771,70
3	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO 12 POL	UND	3	90,83	272,50
4	JOGO DE CHAVE TORX TIPO L COM 23 PEÇAS T10 A T50	UND	3	73,52	220,55
5	ALICATE DE INSERÇÃO "PUNCH DOWN " 314 KR	UND	3	38,33	115,00
6	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8"	UND	3	40,14	120,42
7	ALICATE DE CORTE RETO PARA ELETRÔNICA	UND	3	25,55	76,64
8	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1"	UND	3	30,28	90,84
9	JOGO DE CHAVE FENDA E PHILIPS	UND	3	56,56	169,68
10	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO E AÇO	UND	3	194,65	583,95
11	EXTENÇÃO ELÉTRICA 30M CABO PP 2X2,50MM	UND	3	100,17	300,51
12	ARCO SERRA 12"	UND	3	57,45	172,35
13	LÂMINA DE ARCO DE SERRA	UND	50	4,17	208,50
14	ALICATE REBITADOR DE 9.5" COM 4	UND	3	27,67	83,01



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



	BICOS				
15	REBITES PARA REBITADEIRA 2,5MM	UND	500	0,07	35,00
16	REBITES PARA REBITADEIRA 3,2MM	UND	500	0,05	25,00
17	REBITES PARA REBITADEIRA 4,0MM	UND	500	0,06	30,00
18	REBITES PARA REBITADEIRA 4,8MM	UND	500	0,06	30,00
19	CHAVE ENROLADEIRA	UND	3	32,13	96,39
20	FITA ISOLANTE - 20M	UND	500	3,92	1.960,00
21	FITA CREPE - 48mm x 50m	UND	80	6,70	536,00
22	BOLSA PARA FERRAMENTAS DE LONA	UND	3	143,56	430,68
23	ESTANHO PARA SOLDA/FIO 1.0MM	UND	20	73,42	1.468,40
24	BASE DE FERRO PARA SOLDADOR	UND	3	24,75	74,25
25	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5 mm x 150 mm	UND	1000	0,12	120,00
26	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 mm x 300 mm	UND	1000	0,15	150,00
27	ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL 1/2"- 500m	UND	500	3,36	1.680,00
28	PISTOLA DE COLA QUENTE 100 W BIVOLT PROFISSIONAL	UND	5	90,67	453,35
29	BASTÃO COLA QUENTE 11,2 mm	UND	500	1,23	615,00
30	ALICATE CRIMPADOR RJ45/RJ12/RJ11 E DECAPADOR	UND	3	133,45	400,35
31	JOGO DE CHAVE L	UND	3	257,33	771,99
32	ALICATE DE BICO UNIVERSAL 6,5MM	UND	3	47,33	141,99
33	ALICATE DE BICO CURVO DE 6,5"	UND	3	39,06	117,18
34	ALICATE DE PRESSÃO 10" COM BICO RETO	UND	3	34,92	104,76
35	SUGADOR DE SOLDA PROFISSIONAL	UND	3	17,83	53,49
36	VEDA CHOQUE 150GR COLA PARA-CHOQUE SOLDA PLÁSTICA	UND	10	90,83	908,30
37	JOGO DE SERRA COPO BIMETAL (7 peças)	UND	3	76,98	230,94
38	ROLDANA 12 CM METAL E PLÁSTICO PRETO	UND	3	31,13	93,39
39	TRENA DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL 5 METROS	UND	3	16,92	50,76
40	FITA MÉTRICA PROFISSIONAL 100 METROS	UND	3	110,65	331,95
41	CINTA DE NYLON COM CATRACA	UND	3	55,59	166,77
42	GARRAFÃO TÉRMICO	UND	3	91,79	275,37
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I É DE R\$ 14.754,23</b> <b>(Quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)</b>					



ITEM	LOTE II	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	REBITADEIRA 17" TIPO ALAVANCA	UND	3	149,37	448,11
2	FERRO DE SOLDA 60 W	UND	3	60,59	181,77
3	FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL 100W	UND	3	58,46	175,38
4	TORNO MORSA DE BANCADA TIPO MINI 2.1/2"	UND	3	84,00	252,00
5	TORNO MORSA DE BANCADA nº 4	UND	2	145,24	290,48
6	PAQUÍMETRO UNIVERSAL DIGITAL	UND	3	523,83	1.571,49
7	FERRO DE SOLDAR TIPO MACHADINHA	UND	3	199,25	597,75
8	ESCADA TELESCÓPICA COM 13 DEGRAUS EM ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL	UND	2	799,07	1.598,14
9	ESCADA FIBRA EXTENSÍVEL 32 DEGRAUS 5,74 X 9,91 M DEGRAU TUBULAR	UND	2	1.622,00	3.244,00
10	ESCADA ARTICULADA 16 DEGRAUS 4 X 4 MULTIFUNCIONAL	UND	2	685,00	1.370,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II É DE R\$ 9.729,12</b> <b>(Nove mil setecentos e vinte e nove reais e doze centavos)</b>					

ITEM	LOTE III	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	BINÓCULO - 30x	UND	2	669,33	1.338,66
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III É DE R\$ 1.338,66</b> <b>(Hum mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)</b>					

**VALOR TOTAL DOS LOTES I AO III É DE R\$ 25.822,01**  
**(VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E UM CENTAVO)**

Obs.: Inobstante o critério de julgamento ser o MENOR PREÇO POR LOTE, dever-se-ão respeitar os valores unitários máximos estimados pela SSP, não sendo admitida qualquer sorte de compensação de valores entre os itens.

### 3.4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 3.4.1 CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA

- 1.1.1.1. Quantidades 03(três) caixas;
- 1.1.1.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.1.2.1. Caixa de ferramentas sanfonada com 7 gavetas;
  - 1.1.1.2.2. Em chapa de Aço SAE 1006;
  - 1.1.1.2.3. Tratamento Anti-ferrugem;
  - 1.1.1.2.4. Pintura de alta resistência a pó;



1.1.1.2.5. Medidas mínimas: C x L x A: 50 x 20 x 25 cm.

#### 1.1.2. JOGO DE CHAVE COMBINADA DE AÇO CARBONO 6-32MM - 12 PEÇAS

1.1.2.1. Quantidades 03(três) jogos;

1.1.2.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.2.2.1. Chave Combinada De Aço Carbono;

1.1.2.2.2. Medidas: 6 mm, 7 mm, 8 mm, 10 mm, 11 mm, 13 mm, 14 mm, 17 mm, 19 mm, 22 mm, 27 mm, 32 mm;

#### 1.1.3. CHAVE DE GRIFO PARA TUBO 12”

1.1.3.1. Quantidade 03(três);

1.1.3.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.3.2.1. Medida: 12”;

1.1.3.2.2. Ser fabricada em aço alto carbono forjado;

1.1.3.2.3. Possuir caixa robusta em ferro fundido;

1.1.3.2.4. Possuir alta precisão de encaixe na mandíbula, porca e caixa, evita folgas que possam comprometer seu uso;

1.1.3.2.5. Medidas de referência na mandíbula que facilitam o trabalho indicando o diâmetro interno aproximado do tubo;

1.1.3.2.6. Abertura máxima da boca: 3”;

1.1.3.2.7. Para tubo até: 1.1/2”;

#### 1.1.4. JOGO DE CHAVE TORK TIPO L COM 23 PEÇAS T10 A T50

1.1.4.1. Quantidades 03(três) jogos;

1.1.4.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.4.2.1. Jogo Chave e Bits de Precisão com 23 Bits 9JE;

1.1.4.2.2. Modelo: 9JF;

1.1.4.2.3. Acompanha 21 pontas, 1 extensão e 1 cabo;

1.1.4.2.4. Encaixe de 4 mm;

1.1.4.2.5. Bits em Aço Cromado.

#### 1.1.5. ALICATE DE INSERÇÃO “PUNCH DOWN” PARA INSERÇÃO BLOCO M10

1.1.5.1. Quantidade 03(três);

1.1.5.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.5.2.1. Para Blocos M10 tipo Krone ou Barga;

1.1.5.2.2. Ferramenta de inserção 314 KR;

1.1.5.2.3. Possuir Engate rápido;

#### 1.1.6. ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8”

1.1.6.1. Quantidade 03(três);

1.1.6.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.6.2.1. Fabricado em aço gedore-vanádio;

1.1.6.2.2. Possuir mandíbulas planas e ovaladas para contato com superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal;

1.1.6.2.3. Possuir capacidade de prensar terminais com a parte interna do cabo;

1.1.6.2.4. Possuir isolamento mínimo do cabo de 1000V;

1.1.6.2.5. Possuir capacidade de cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio,



plástico e aço com diâmetro máximo de 2 mm;

#### 1.1.7. ALICATE DE CORTE RETO PARA ELETRÔNICA

1.1.7.1. Quantidade 03(três);

1.1.7.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.7.2.1. Ser confeccionado com matéria do tipo: Aço Sk-3;

1.1.7.2.2. Possuir comprimento: 132 mm;

1.1.7.2.3. Possuir capacidade de Corte: 0,8mm - Fio Macio;

1.1.7.2.4. Possuir capacidade de Corte: 1,3mm - Fio De Cobre;

#### 1.1.8. ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1”

1.1.8.1. Quantidade 03(três);

1.1.8.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.8.2.1. Ser fabricado em aço carbono;

1.1.8.2.2. Possuir acabamento polido;

1.1.8.2.3. Possuir cabo ergonômico;

1.1.8.2.4. Tratamento térmico total e indução no corte;

1.1.8.2.5. Tamanho do alicate: 170mm;

1.1.8.2.6. Possuir isolamento 10;

1.1.8.2.7. Arestas de corte com ajuste preciso;

1.1.8.2.8. Articulação suave, facilitando o uso e proporcionando menos esforço;

1.1.8.2.9. Cabo emborrachado com abas protetoras para maior conforto;

1.1.8.2.10. Possuir capacidade de corte para arames temperados;

#### 1.1.9. JOGO DE CHAVE FENDA E PHILIPS- 10 PEÇAS

1.1.9.1. Quantidade 03(três) jogos;

1.1.9.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.9.2.1. Jogo de chave de fenda;

1.1.9.2.2. Haste forjada em aço especial.

1.1.9.2.3. Acabamento niquelado.

1.1.9.2.4. Cabos injetados com material de alta resistência.

1.1.9.2.5. Utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda simples e cruzada

1.1.9.2.6. Acompanha berço plástico para acomodação das chaves;

1.1.9.2.7. Composto por 10 peças, com as seguintes medidas:

- 06 Fendas: 3 x 75mm; 4 x 100mm; 5.5 x 125mm; 6.5 x 150mm; 8 x 175mm; 6.5 x 38mm
- 04 Phillips: PH3 x 150mm; PH2 x 100mm; PH1 x 80mm; PH2 x 38mm;

#### 1.1.10. JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO E AÇO

1.1.10.1. Quantidade 03(três) jogos;

1.1.10.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.10.2.1. Broca Videia: 16 mm x 330mm - Extra Longa;

1.1.10.2.2. Broca para concreto: 330m x 12mm;

1.1.10.2.3. Kit de Brocas para concreto: 3 x 60 mm, 4 x 75mm – 5 x 85mm – 6 x 100mm – 7 x 100mm - 8 x 120mm - 9 x 120mm – 10 x 120mm;

1.1.10.2.4. Brocas de Aço Rápido com 25 peças 1,0; 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5; 10,0; 10,5; 11,0; 11,5; 12,0; 12,5; 13,0 mm;



#### 1.1.11. EXTENSÃO ELÉTRICA 30 METROS

- 1.1.11.1. Quantidade 3 (três);
- 1.1.11.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.11.2.1. Cabo circular PP 2 x 2,50 mm;
  - 1.1.11.2.2. Corrente mínima: 20A;
  - 1.1.11.2.3. Extensão profissional que exige resistência e alta performance;
  - 1.1.11.2.4. Produto equipado com cabo PP, gerando maior resistência a atritos mecânicos;

#### 1.1.12. ARCO DE SERRA 12”

- 1.1.12.1. Quantidade 03(três) arcos;
- 1.1.12.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.12.2.1. Comprimento mínimo do arco de serra: 12”;
  - 1.1.12.2.2. Cabo do arco de serra: fechado tipo com ajuste do arco de serra;
  - 1.1.12.2.3. Possuir punho com proteção para as mãos;
  - 1.1.12.2.4. Tipo de material da Lâmina: Aço
  - 1.1.12.2.5. Possibilitar ajuste para trabalhos com diferentes tamanhos de lâminas (10, 11, 12);

#### 1.1.13. LÂMINA DE ARCO DE SERRA

- 1.1.13.1. Quantidade 50 (cinquenta) lâminas;
- 1.1.13.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.13.2.1. Comprimento mínimo da lâmina: 10”;
  - 1.1.13.2.2. Tipo de material da Lâmina: Aço

#### 1.1.14. ALICATE REBITADOR DE 9.5” COM 4 BICOS

- 1.1.14.1. Quantidade 03(três) peças;
- 1.1.14.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.14.2.1. Alicate rebitor profissional;
  - 1.1.14.2.2. Bocal estendido;
  - 1.1.14.2.3. Estrutura em aço de alta resistência com tratamento térmico;
  - 1.1.14.2.4. Cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola ejeta a haste do rebite;
  - 1.1.14.2.5. Comprimento mínimo: 9.5” (260 mm);
  - 1.1.14.2.6. Deve conter:
    - 04(quatro) bicos: 2,4 mm - 3,2 mm - 4,0 mm - 4,8 mm;
    - Chave para troca dos bicos;

#### 1.1.15. REBITADEIRA 17” TIPO ALAVANCA

- 1.1.15.1. Quantidade 03(três) peças;
- 1.1.15.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.15.2.1. Corpo em aço reforçado;
  - 1.1.15.2.2. Castanhas em aço especial;
  - 1.1.15.2.3. Cabos tubulares cromado revestimento especial;
  - 1.1.15.2.4. Suporta rebites de diâmetro: 3,2; 4,0; 4,8 mm;
  - 1.1.15.2.5. Comprimento: 415 mm;

#### 1.1.16. REBITES PARA REBITADEIRA 2,5MM

- 1.1.16.1. Quantidade 500(quinhetas) unidades;
- 1.1.16.2. Características Técnicas Mínimas



1.1.16.2.1. Rebite de repuxo de aba abaulada em corpo de alumínio de diâmetro 2,5 mm e tamanho de no mínimo 10mm;

1.1.17. REBITES PARA REBITADEIRA 3,2MM

1.1.17.1. Quantidade 500(quinhetas) unidades;

1.1.17.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.17.2.1. Rebite de repuxo de aba abaulada em corpo de alumínio de diâmetro 3,2 mm e tamanho de no mínimo 10mm;

1.1.18. REBITES PARA REBITADEIRA 4,MM

1.1.18.1. Quantidade 500(quinhetas) unidades;

1.1.18.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.18.2.1. Rebite de repuxo de aba abaulada em corpo de alumínio de diâmetro 4,0 mm e tamanho de no mínimo 10mm;

1.1.19. REBITES PARA REBITADEIRA 4,8MM

1.1.19.1. Quantidade 500(quinhetas) unidades;

1.1.19.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.19.2.1. Rebite de repuxo de aba abaulada em corpo de alumínio de diâmetro 4,8 mm e tamanho de no mínimo 10mm;

1.1.20. CHAVE ENROLADEIRA

1.1.20.1. Quantidade 03(três);

1.1.20.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.20.2.1. Ferramenta Dupla para Telefonia (em uma extremidade enrola e na outra desenrola o fio);

1.1.20.2.2. Fabricada com cabo em alumínio e as ponteiras em latão com banho eletrolítico;

1.1.20.2.3. Cromada e espelhada;

1.1.20.2.4. Ligação de Blocos Tipo BLI, utilizada em Redes Internas de telefonia;

1.1.21. FITA ISOLANTE (ROLO)

1.1.21.1. Quantidade 50 pacotes com 10 rolos;

1.1.21.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.21.2.1. Espessura (mm) 0,13;

1.1.21.2.2. Teor de Chumbo (ppm) max. 100;

1.1.21.2.3. Cor Preta;

1.1.21.2.4. Adesão ao aço (N/cm) 2,8;

1.1.21.2.5. Adesão ao dorso (N/cm) 2,1;

1.1.21.2.6. Resistência de ruptura (N/cm) 22,7;

1.1.21.2.7. Alongamento (%) 170;

1.1.21.2.8. Tensão Disruptiva (V) 7.000;

1.1.21.2.9. Resistência à isolação (MΩ) >50.000;

1.1.21.2.10. Resistência à propagação de chama Auto extingüível;

1.1.21.2.11. Classe de Temperatura (°C) 90 Certificações;

1.1.21.2.12. Produto certificado pela UC (União Certificadora) – Normas IEC, IRAM e ABNT NBR NM 60454-3;

1.1.21.2.13. ISO 9001- 2000 (Qualidade) ISO 14001 (Ambiental), – Certificada pela BVC;



1.1.22. FITA CREPE (ROLO) - 48MM X 50M

- 1.1.22.1. Quantidade 80 rolos;
- 1.1.22.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.22.2.1. Largura: 48mm;
  - 1.1.22.2.2. Comprimento: 50m;
  - 1.1.22.2.3. Cor branca;
  - 1.1.22.2.4. Composição: papel com adesivo à base de resina, borracha e sintéticos

1.1.23. BOLSA PARA FERRAMENTAS DE LONA 23 BOLSOS

- 1.1.23.1. Quantidade 03(três);
- 1.1.23.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.23.2.1. Bolsa para ferramentas elétrica;
  - 1.1.23.2.2. Confeccionada em lona impermeável e resistente;
  - 1.1.23.2.3. Costurada com dupla camada de tecido;
  - 1.1.23.2.4. Possuir rebites na lateral para maior resistência;
  - 1.1.23.2.5. Com alça removível podendo carregar na mão ou transpassada com a alça longa;
  - 1.1.23.2.6. Conter pelo menos 20 divisões de variados tamanhos e tipos;

1.1.24. ESTANHO PARA SOLDA/FIO 1.0MM

- 1.1.24.1. Quantidade 20(vinte) Kg;
- 1.1.24.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.24.2.1. Estanho para solda 1 mm - Rolo 500g;
  - 1.1.24.2.2. Fio de solda;
  - 1.1.24.2.3. Composição de 60% Estanho (Sn) e 40% Chumbo (Pb);
  - 1.1.24.2.4. Mistura eutética com baixo ponto de fusão e maior resistência;
  - 1.1.24.2.5. Dimensão do rolo(carretel) (AxL): ~54 x 55,5 mm;

1.1.25. FERRO DE SOLDA 60 W

- 1.1.25.1. Quantidade 03(três);
- 1.1.25.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.25.2.1. Produto certificado pelo INMETRO;
  - 1.1.25.2.2. Potência de consumo: 60W;
  - 1.1.25.2.3. Temperatura máxima: 560°C;
  - 1.1.25.2.4. Comprimento: 210mm;

1.1.26. BASE DE FERRO PARA SOLDADOR

- 1.1.26.1. Quantidade 03(três);
- 1.1.26.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.26.2.1.
  - 1.1.26.2.2. Suporte para Ferro de Solda US32;
  - 1.1.26.2.3. Suporte com base estável de sustentação;
  - 1.1.26.2.4. Armação helicoidal para suporte do ferro de solda;
  - 1.1.26.2.5. Suporte para carretel de estanho;
  - 1.1.26.2.6. Local específico para esponja vegetal;
  - 1.1.26.2.7. Dimensões do suporte para o ferro: ~90 x 31 x 1,5mm (CxLxD);
  - 1.1.26.2.8. Dimensões da base: 13 x 8,7 x 1,8cm (CxLxA);



1.1.27. FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL 100W

- 1.1.27.1. Quantidade 03(três);
- 1.1.27.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.27.2.1. Produto certificado pelo INMETRO;
  - 1.1.27.2.2. Potência de consumo mínima: 90W;
  - 1.1.27.2.3. Temperatura máxima: 560°C;
  - 1.1.27.2.4. Conjunto de resistência e tubo metálico substituível;
  - 1.1.27.2.5. Resistência de mica;
  - 1.1.27.2.6. Ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio;
  - 1.1.27.2.7. Comprimento: 210mm;

1.1.28. ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5 MM X 150 MM

- 1.1.28.1. Quantidade 1000(mil) unidades de cada especificação
- 1.1.28.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.28.2.1.
  - 1.1.28.2.2. Abraçadeiras 100% nylon;
  - 1.1.28.2.3. Cor preta;
  - 1.1.28.2.4. Nas seguintes dimensões: 3,5 mm x 150 mm;

1.1.29. ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 MM X 300 MM

- 1.1.29.1. Quantidade 1000(mil) unidades de cada especificação
- 1.1.29.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.29.2.1. Abraçadeiras 100% nylon;
  - 1.1.29.2.2. Cor preta;
  - 1.1.29.2.3. Nas seguintes dimensões: 4,8 mm x 300 mm;

1.1.30. ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL 1/2"

- 1.1.30.1. Quantidade: 500 (quinhentos) metros
- 1.1.30.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.30.2.1. Descrição: Organizador de Cabos e fios em espiral;
  - 1.1.30.2.2. Espessura: 127mm (1/2")
  - 1.1.30.2.3. Blister com 2 metros na Cor preta;

1.1.31. PISTOLA DE COLA QUENTE 100 W BIVOLT PROFISSIONAL

- 1.1.31.1. Quantidade 05(cinco);
- 1.1.31.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.31.2.1. Carcaça elaborada com plástico de alta resistência;
  - 1.1.31.2.2. Derrete bastões de silicone brancos, pretos e coloridos;
  - 1.1.31.2.3. Aplicação Rápida, Segura e Versátil;
  - 1.1.31.2.4. Certificado pelo Inmetro;
  - 1.1.31.2.5. Suporte de Apoio Retrátil;
  - 1.1.31.2.6. Resistência de PTC;
  - 1.1.31.2.7. Diâmetro do bastão de cola: 11 à 12 mm;
  - 1.1.31.2.8. Tensão de operação: 110 à 240 V;

1.1.32. BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2 mm



- 1.1.32.1. Quantidade 500(Quinhentas);
- 1.1.32.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.32.2.1. Bastão de silicone branco ou transparente;
  - 1.1.32.2.2. Diâmetro do bastão de cola: 11 à 12mm;
  - 1.1.32.2.3. Comprimento mínimo: 250 mm;
  - 1.1.32.2.4. Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, papel, plástico, borracha, cerâmica, artesanato etc.

#### 1.1.33. ALICATE CRIMPADOR RJ45/RJ12/RJ11 E DECAPADOR

- 1.1.33.1. Quantidade 03(três);
- 1.1.33.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.33.2.1. Alicates de crimpar RJ45; RJ12; RJ11;
  - 1.1.33.2.2. Possuir desencapador de fio;

#### 1.1.34. TORNO MORSA DE BANCADA TIPO MINI 2.1/2"

- 1.1.34.1. Quantidade 03(três) unidades;
- 1.1.34.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.34.2.1. Ser do tipo torno de Bancada;
  - 1.1.34.2.2. feita de Ferro fundido;
  - 1.1.34.2.3. Largura do mordente mínimo: 2.1/2"
  - 1.1.34.2.4. Abertura mínima: 1.3/4"
  - 1.1.34.2.5. Medidas mínimas: 255mm Comprimento - 130mm Largura - 67mm Espessura;

#### 1.1.35. TORNO MORSA DE BANCADA n° 4

- 1.1.35.1. Quantidade 02(duas) unidades;
- 1.1.35.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.35.2.1. Ser do tipo torno de Bancada;
  - 1.1.35.2.2. Composição: Ferro Nodular FE 42012;
  - 1.1.35.2.3. Largura do mordente mínima: 101mm;
  - 1.1.35.2.4. Abertura máxima: 100mm

#### 1.1.36. JOGO DE CHAVE L

- 1.1.36.1. Quantidade 03(três) jogos;
- 1.1.36.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.36.2.1. Chaves "L" Modelo longo;
  - 1.1.36.2.2. Acabamento: Niquelado e cromado;
  - 1.1.36.2.3. Cabeças de perfil cônico com paredes finas;
  - 1.1.36.2.4. Chaves com sextavado interno;
  - 1.1.36.2.5. Possuem dois lados sextavados de mesma medida;
  - 1.1.36.2.6. Embalagem com 12 peças;
  - 1.1.36.2.7. Nas seguintes medidas: 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19 mm;

#### 1.1.37. ALICATE DE BICO UNIVERSAL 6,5mm

- 1.1.37.1. Quantidade 03(três);
- 1.1.37.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.37.2.1. Fabricado em aço carbono;
  - 1.1.37.2.2. Arestas de corte com ajuste preciso;



- 1.1.37.2.3. Articulação suave, facilitando o uso e proporcionando menos esforço;
- 1.1.37.2.4. Cabo ergonômico de PVC com abas protetoras para maior conforto;
- 1.1.37.2.5. Utilizado para torção e corte de fios e cabos, também utilizados para trabalhos artesanais com arames e chapas finas;
- 1.1.37.2.6. Tamanho: 6,5” (165mm);

#### 1.1.38. ALICATE DE BICO CURVO DE 6,5”

- 1.1.38.1. Quantidade 03(três);
- 1.1.38.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.38.2.1. Acabamento polido;
  - 1.1.38.2.2. Cabo ergonômico, arredondadas para maior conforto e segurança;
  - 1.1.38.2.3. Articulação suave, facilitando o uso do alicate e proporcionando menos esforço;
  - 1.1.38.2.4. Utilizado para puxar, segurar, torcer, dobrar, enrolar, prender e cortar fios ou arames;
  - 1.1.38.2.5. Seu bico curvo facilita o trabalho em locais de difícil acesso;
  - 1.1.38.2.6. Comprimento: 6,5” (165 mm);

#### 1.1.39. ALICATE DE PRESSÃO 10” COM BICO RETO

- 1.1.39.1. Quantidade 03(três);
- 1.1.39.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.39.2.1. Alicate de Pressão;
  - 1.1.39.2.2. Adere uma abertura regulável;
  - 1.1.39.2.3. Alavanca para destravar;
  - 1.1.39.2.4. Dureza diferenciada no gume de corte e no corpo;
  - 1.1.39.2.5. Pode ser utilizada como prensa em trabalhos leves;
  - 1.1.39.2.6. Medida total: 10” (240 mm);
  - 1.1.39.2.7. Tipo de mordente: Triangular;
  - 1.1.39.2.8. Material: Aço cromo vanádio;
  - 1.1.39.2.9. Material do Cabo: Chapas conformadas;
  - 1.1.39.2.10. Acabamento: Cromado;

#### 1.1.40. SUGADOR DE SOLDA - PROFISSIONAL

- 1.1.40.1. Quantidade 03(três);
- 1.1.40.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.40.2.1. Tamanho: Grande  $\varnothing$  20 x 200 mm;
  - 1.1.40.2.2. Tipos de Bico: PTFE puro;
  - 1.1.40.2.3. Acabamento anodizado;
  - 1.1.40.2.4. Construção em alumínio;

#### 1.1.41. PAQUÍMETRO UNIVERSAL DIGITAL

- 1.1.41.1. Quantidade 03(três);
- 1.1.41.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.41.2.1. Fabricação em aço inox;
  - 1.1.41.2.2. Dígitos grandes;
  - 1.1.41.2.3. Tecla de conversão milímetro/polegada;
  - 1.1.41.2.4. Zeramento em qualquer ponto;
  - 1.1.41.2.5. Tamanho: 200 mm (8”);
  - 1.1.41.2.6. Resolução: 0,01 mm;



1.1.41.2.7. Exatidão: ~0,02;

#### 1.1.42. VEDA CHOQUE 150 GR COLA PARA-CHOQUE SOLDA PLÁSTICA

1.1.42.1. Quantidade 10(dez) caixas;

1.1.42.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.42.2.1. Catalisar 1/1;

1.1.42.2.2. Acabamento: Cromado; Bisnagas de 75g – Resina/Endurecedor;

1.1.42.2.3. Tempo de vida útil 25 minutos. Secagem em 4 horas (a 25° C);

1.1.42.2.4. Suportar até 60° C;

#### 1.1.43. JOGO DE SERRA COPO BIMETAL

1.1.43.1. Quantidade 03(três) jogos;

1.1.43.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.43.2.1. Composição: aço rápido;

1.1.43.2.2. Jogo com, no mínimo 7(sete) peças:

- 22 mm com rosca de 1/2”;
- 25 mm com rosca de 1/2”;
- 29 mm com rosca de 1/2”;
- 32 mm com rosca de 5/8”;
- 38 mm com rosca de 5/8”;
- Adaptador/Redutor com rosca de 5/8 Unf para rosca de 1/2 Unf;
- Broca piloto de 1/4”;

#### 1.1.44. FERRO DE SOLDAR TIPO MACHADINHA

1.1.44.1. Quantidade 03(três);

1.1.44.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.44.2.1. Aquecimento rápido;

1.1.44.2.2. Empunhadura isolada e ergonômica;

1.1.44.2.3. Ponta com núcleo de cobre, cobertura de ferro e revestimento de estanho;

1.1.44.2.4. Resistência de cerâmica;

1.1.44.2.5. Tensão: 220V;

1.1.44.2.6. Potência: 180W;

1.1.44.2.7. Comprimento: 268 mm;

#### 1.1.45. ROLDANA 12 CM METAL E PLÁSTICO PRETO

1.1.45.1. Quantidade 03(três);

1.1.45.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.45.2.1. Construção: Metal;

1.1.45.2.2. Tipo: Roldana com gancho;

1.1.45.2.3. Diâmetro 12 cm;

1.1.45.2.4. Capacidade de Peso: 100 Kg;

#### 1.1.46. TRENA DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL 5 METROS

1.1.46.1. Quantidade 03(três);

1.1.46.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.46.2.1. Fita em aço alto carbono, temperada e revestida em nylon;

1.1.46.2.2. Corpo em aço inox com revestimento em borracha;



- 1.1.46.2.3. Botão de liberação da fita em polipropileno;
- 1.1.46.2.4. Presilha metálica para cinto;
- 1.1.46.2.5. Trava de retrocesso automática
- 1.1.46.2.6. Ponta magnética;
- 1.1.46.2.7. Possuir graduação da fita em milímetros e polegadas
- 1.1.46.2.8. Tamanho mínimo: 5m;
- 1.1.46.2.9. fabricante);

#### 1.1.47. FITA MÉTRICA PROFISSIONAL 100 METROS

- 1.1.47.1. Quantidade 03(três);
- 1.1.47.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.47.2.1. Trena longa;
  - 1.1.47.2.2. Possuir números impressos em ambos os lados;
  - 1.1.47.2.3. Possuir cabo emborrachado para mais conforto no manuseio;
  - 1.1.47.2.4. Corpo em plástico reforçado;
  - 1.1.47.2.5. Comprimento da trena: 100m;
  - 1.1.47.2.6. Largura da trena mínimo: 10mm;

#### 1.1.48. ESCADA TELESCÓPICA COM 13 DEGRAUS EM ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL

- 1.1.48.1. Quantidade 02 unidades;
- 1.1.48.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.48.2.1. Material: Alumínio;
  - 1.1.48.2.2. Leve e fácil de carregar;
  - 1.1.48.2.3. Possuir trava de segurança;
  - 1.1.48.2.4. Possuir botões de segurança para proteger no fechamento da escada;
  - 1.1.48.2.5. Possuir cinto para prender e pegador anatômico para facilitar o transporte;
  - 1.1.48.2.6. Possuir perfis extrudados de alumínio, acabamentos em polipropileno e sapatas de borracha
  - 1.1.48.2.7. Possuir carga máxima até 150Kg;
  - 1.1.48.2.8. Dimensões mínimas:
  - 1.1.48.2.9. Fechada: 470 x 85 x 875 mm;
  - 1.1.48.2.10. Aberta: 485 x 85 x 3750 mm;

#### 1.1.49. ESCADA FIBRA EXTENSÍVEL 32 DEGRAUS 5,74 X 9,91 M DEGRAU TUBULAR

- 1.1.49.1. Quantidade 02 unidades;
- 1.1.49.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.49.2.1. Pés e degraus em alumínio, dobradiças em aço e ponteiros em polipropileno emborrachado;
  - 1.1.49.2.2. Altura de 4,71 x 7,20 m;
  - 1.1.49.2.3. Estrutura em alumínio e Dobradiças em aço;
  - 1.1.49.2.4. Suportar uma carga máxima de até 150kg;

#### 1.1.50. ESCADA ARTICULADA 16 DEGRAUS 4 X 4 MULTIFUNCIONAL

- 1.1.50.1. Quantidade 02 unidades;
- 1.1.50.2. Características Técnicas Mínimas
  - 1.1.50.2.1. Possui 4 partes é extremamente versátil, leve e fácil de transportar;
  - 1.1.50.2.2. Suas articulações têm travamento automático;



1.1.50.2.3. Perfil extrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes;

1.1.50.2.4. Possuir extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato;

1.1.50.2.5. Carga máxima de trabalho: 150 Kg;

1.1.50.2.6. Dimensão mínima (fechada): 410 x 270 x 950 mm;

1.1.50.2.7. Altura da escada:

- Estendida: 4,51m;
- Fechada: 1,26m;
- Pintor: 2,15m;
- Andaime: 1,12m;

#### 1.1.51. BINÓCULO

1.1.51.1. Quantidade 02 unidades;

1.1.51.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.51.2.1. Possuir alcance mínimo com zoom de 30 vezes;

1.1.51.2.2. Possuir lente objetiva de 50mm;

1.1.51.2.3. Possuir estojo para transporte;

#### 1.1.52. CINTA DE NYLON COM CATRACA

1.1.52.1. Quantidade 03(três) unidades;

1.1.52.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.52.2.1. Suportar uma carga mínima de 670 kg;

1.1.52.2.2. Material da cinta: Poliéster;

1.1.52.2.3. Possuir comprimento mínimo de 4,3 m;

1.1.52.2.4. Possuir largura mínima da cinta de: 2,5 cm;

1.1.52.2.5. Possuir catraca com levante e alavanca;

1.1.52.2.6. Possuir gancho metálico em uma das extremidades de alta resistência mecânica;

#### 1.1.53. GARRAFÃO TÉRMICO

1.1.53.1. Quantidade 03(três) unidades;

1.1.53.2. Características Técnicas Mínimas

1.1.53.2.1. Ser feito de Plástico/Vidro;

1.1.53.2.2. Possuir Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, feito com material atóxico e reciclável;

1.1.53.2.3. Possuir capacidade mínima de 5 Litros;

1.1.53.2.4. Possuir capacidade de conservação térmica de, no mínimo, 8 horas;

1.1.53.2.5. Possuir estrutura resistente;

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1. CONTRATANTE

2.1.1. Receber o material nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.1.2. Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido.

2.1.3. Acompanhar a fiscalização e a execução do objeto.

2.1.4. Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas do



Termo de Referência.

2.1.5. Expedir as comunicações dirigidas à **CONTRATADA** e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

2.1.6. Notificar, formal e tempestivamente a **CONTRATADA**, sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato.

2.1.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.

## 2.2. CONTRATADA

2.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas estipuladas no Termo de Referência dentro do prazo de **30 (trinta) dias** corridos, contados da data do recebimento da **Nota de Empenho** pelo fornecedor.

2.2.2. A vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência, entrega e instalação do objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas nas quantidades estipuladas.

2.2.3. A licitante vencedora deverá fornecer profissionais técnicos habilitados e certificados para realizar as devidas instalações e remanejamentos.

2.2.4. Será de responsabilidade da vencedora todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega do objeto, tais como: transporte, taxas, pessoal e ainda as despesas relacionadas aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, no endereço da requisitante dentro do prazo estipulado.

2.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.2.6. Entregar os materiais novos e em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

2.2.7. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

2.2.8. A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

2.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto no Edital e pelos danos causados diretamente à Administração a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela **CONTRATANTE**.

2.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços de instalação, que não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás.

2.2.11. A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao contratado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a



**CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

### 3. DA GARANTIA DO OBJETO

**3.1. A garantia do objeto será a do fabricante e não deverá ser inferior a 03 (três) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data definitiva do recebimento do bem.**

**3.2.** Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter o bem em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.

**3.3.** A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que consta no termo de garantia de seus produtos, não conflitando com o disposto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

**3.4.** Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993 a **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, contados da data da notificação emitida pela **CONTRATANTE**.

### 4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

**4.1.** A entrega do objeto deverá ocorrer dentro do prazo de **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da data do recebimento da **Nota de Empenho** pelo fornecedor.

**4.2.** Todos os produtos deverão serem entregues no Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação, Divisão da Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, Fone: 3201-1779/1668, Rua 115 nº 4 Setor Sul – Goiânia-GO..

### 5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

**5.1.** A Unidade Administrativa responsável pelo recebimento dos objetos, indicada pela **CONTRATANTE**, acompanhará o recebimento e verificará todas as especificações dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e proposta comercial.

**5.2.** Poderá ser exigida a AMOSTRA do produto para análise das especificações técnicas.

**5.3.** Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a sua integridade.

**5.4.** Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

**5.5.** A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

**5.6.** O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO



**6.1.** O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Polícia Militar do Estado de Goiás, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo (integral) dos produtos, com a NOTA FISCAL devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada ao setor financeiro da **CONTRATANTE**.

**6.2.** O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no Edital.

**6.3.** A **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da **CONTRATANTE**) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

**6.4.** O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta-corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364, de 10 de Janeiro de 2014.

## 7. SANÇÕES

**7.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da **CONTRATANTE** serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**7.2.** Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a **CONTRATADA** que:

7.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.2.3. Fraudar na execução do contrato;

7.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.2.5. Cometer fraude fiscal e,

7.2.6. Não mantiver a proposta.

**7.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa da **CONTRATADA** e serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

**7.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o Princípio da Proporcionalidade.

**7.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelos seguintes telefones: (62) 3201-1651/1668/1649, em horário comercial.

Alessandro Alves De ALENCAR Peixoto – Tenente Coronel QOPM  
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
<b>Banco: Caixa Econômica Federal</b>			Agência: (nome/n°):		Conta Corrente:		
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	UND	QTD	Preço Unitário <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Unitário <u>SEM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>SEM ICMS</u> (R\$)
Valor Total da Proposta <u>COM ICMS</u> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <u>SEM ICMS</u> (por extenso):							
<b>Validade da proposta: 90 (noventa) dias.</b>							
Convênio ICMS? Sim – ( ) Não – ( )							
<b>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</b>							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito ( <b>Convênio ICMS 26/03</b> ).							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável